

FATEC Itapetininga - Prof. Antônio Belizandro Barbosa Rezende

Portaria da FATEC - Itapetininga nº 09/2013, de 02 de julho de 2013.

Fixa normas para participação de discentes em Visitas Técnicas e Culturais Internacionais dos cursos de Tecnologia da Fatec Itapetininga.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Todos os discentes inscritos para qualquer Visita Técnica Cultural Internacional deverão obrigatoriamente participar de todas as atividades acadêmicas propostas pelas Coordenações de Cursos para a referida visita técnica.

Artigo 2º - Todos os discentes inscritos para qualquer Visita Técnica Cultural Internacional deverão providenciar os pagamentos pertinentes à viagem e demais atividades programadas pela Coordenação e acordadas com todos os membros integrantes interessados. Tal pagamento deverá ser providenciado até a data estipulada pela Coordenação. O não pagamento na data estipulada impedirá o discente de embarcar com o grupo.

Artigo 3º - Toda Visita Técnica Cultural Internacional deverá ser realizada sob a organização e responsabilidade da Coordenação de Curso e ter o acompanhamento do Coordenador e no máximo 06 (seis) professores do curso.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetininga, 02 de julho de 2013.


Prof.ª Dr.ª Isolina Maria Leite de Almeida
Diretora